PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL: 130

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2026 – PMLB
Processo Administrativo nº 0072026
Chamada Pública nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ – PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. 29 de Abril, 34 – Centro - Lagoa do Barro do Piauí – PI, inscrito no CNPJ 41.522.301/0001-62, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito REGINALDO APARECIDO COSTA COELHO, inscrito no CPF sob o nº XXX.548.43X-XX, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal no endereço acima indicado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **Mayrlla Letícia da Silva Vitor,** inscrito pelo CPF nº ***.002.72*-**, residenciado em Assentamento Marrecas, Zona Rural – CEP: 64760-000, São João do Piauí – PI,doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n. 001/2026, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2026, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n. 001/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 18.059,61 (dezoito mil, cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos)**.

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
Fl: 137

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Modo de Energia	R$ Uni.	R$ Total
1	Pimentão	KG	125	SEMANAL	R$ 13,99	R$ 1.748,75
2	Pimentinha	KG	75	SEMANAL	R$ 14,00	R$ 1.050,00
3	Tomate	KG	250	SEMANAL	R$ 7,89	R$ 1.972,50
4	Goiaba	KG	1350	SEMANAL	R$ 7,00	R$ 9.450,00
5	Macaxeira	KG	292	SEMANAL	R$ 7,58	R$ 2.213,36
6	Coentro	MÇ	250	SEMANAL	R$ 6,50	R$ 1.625,00
VALOR TOTAL						**R$ 18.059,61**

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias ROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

UNID. ORÇ.	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	F.R. - C.A.
02.03.03 – FME	*12.361.0269.2037 – Administração do Ensino Fundamental*	*3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física*	*1.552.00.999*
	12.361.0269.2040 – Merenda Escolar – PNAE		*1.500.00.200*

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
Fl: 132
Visto

particulares poderá:

a. Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c. Fiscalizar a execução do contrato;

d. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

e. Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

Ficam designados GESTOR e FISCAL, respectivamente, os seguintes servidores:

A) **GESTOR**: Beatriz de Oliveira Coelho, CPF nº ***.880.46*-**.

B) **FISCAL**: Maria de Sousa Gonçalves, CPF nº ***.337.94*-**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n. 001/2026, pela Resolução CD/FNDE atual na data deste contrato, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL: 133
VISTO

a. Por acordo entre as partes;

b. Pela inobservância de qualquer de suas condições;

c. Por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 1 (um) ano após a data de assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de São João do Piauí – PI, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, na data de sua última assinatura eletrônica.

REGINALDO APARECIDO COSTA COELHO:03854843305

Assinante Digital:REGINALDO APARECIDO COSTA COELHO:03854843305
DN:CN=REGINALDO APARECIDO COSTA COELHO:03854843305, OU=35646780000126, OU=Videoconferencia, OU=AR PADRAO SERVICOS DE CERTIFICACAO DIGITAL, OU=AC VALID RFB V5, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Data:01/04/2026 14:34:23 -03:00

gov.br
Documento assinado digitalmente
MAYRLLA LETICIA DA SILVA VITOR
Data: 30/03/2026 12:34:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Mun. De Lagoa do Barro do Piauí – PI
Reginaldo Aparecido Costa Coelho
Prefeito Municipal

Mayrlla Letícia da Silva Vitor
***.002.72*-**
Contratada

Testemunhas	
Testemunha 1 PREFEITURA LAGOA DO BARRO Assinado de forma digital por ANTONIA MARIA DE SOUSA:02057175359 Dados: 2026.04.01 14:15:13 -03'00'	Testemunha 2 PREFEITURA LAGOA DO BARRO Assinante Digital:RAFAEL CARVALHO ALENCAR:04722029369 Data:01/04/2026 14:34:36 -03:00

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2026 – PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0072026
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FI: 154
VISTO

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ – PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. 29 de Abril, 34 – Centro - Lagoa do Barro do Piauí – PI, inscrito no CNPJ 41.522.301/0001-62, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito REGINALDO APARECIDO COSTA COELHO, inscrito no CPF sob o nº XXX.548.43X-XX, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal no endereço acima indicado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **Mayrlla Letícia da Silva Vitor,** inscrito pelo CPF nº ***.002.72*-**, residenciado em Assentamento Marrecas, Zona Rural – CEP: 64760-000, São João do Piauí – PI,doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n. 001/2026, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2026, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n. 001/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 18.059,61 (dezoito mil, cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNID. ORÇ.	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	F.R. - C.A.
02.03.03 – FME	*12.361.0269.2037 – Administração do Ensino Fundamental*	*3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física*	*1.552.00.999*
	12.361.0269.2040 – Merenda Escolar – PNAE		*1.500.00.200*

VALIDADE: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 1 (um) ano após a data de assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
DOCUMENTO TRANSPARENTE
07/04/2025

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 01 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
DOCUMENTO TRANSPARENTE

Publicado em 06/04/26
Edição 1199
Nº da Publicação
Assinatura

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
Fl: 133
VISTO

ID: A7878B9BC64B4

PREFEITURA LAGOA DO BARRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piaui
Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piaui
Pregão Eletrônico - PE 04/2026

Resultado da Homologação

9001 - LOTE ÚNICO - LIVROS - Valor Referência: 415.925,40

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BRASIL NORDESTE LTDA	R$ 415.925,40	R$ 415.925,40	Homologado em 06/04/2026 08:22:26 Por Reginaldo Aparecido Costa Coelho

Assinado digitalmente por REGINALDO APARECIDO COSTA COELHO:03854843305 Data: 06/04/2026 08:05:54 -03'00'

Reginaldo Aparecido Costa Coelho
Autoridade Competente

PORTAL A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validacaodocumento.portaldascompraspublicas.com.br Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/04/2026 às 08:05:55. Código verificador: 124855

ID: D31F0ED8D2E54

PREFEITURA LAGOA DO BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGOA DO BARRO PIAUÍ – PI

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2026 – PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0072026
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ – PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. 29 de Abril, 34 – Centro - Lagoa do Barro do Piauí – PI, inscrito no CNPJ 41.522.301/0001-62, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito REGINALDO APARECIDO COSTA COELHO, inscrito no CPF sob o nº XXX.548.43X-XX, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal no endereço acima indicado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado Michel Renan Vitor do Nascimento, inscrito pelo CPF nº ***.282.05*-**, residenciado em Assentamento Marrecas, Zona Rural – CEP: 64760-000, São João do Piauí – PI,doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n. 001/2026, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2026, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n. 001/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 23.508,36 (vinte e três mil, quinhentos e oito reais e trinta e seis centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNID. ORÇ.	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	F.R. - C.A.
02.03.03 – FME	*12.361.0269.2037 – Administração do Ensino Fundamental*	*3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física*	*1.552.00.999*
	12.361.0269.2040 – Merenda Escolar – PNAE		*1.500.00.200*

VALIDADE: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 1 (um) ano após a data de assinatura.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 01 de abril de 2026.

Av. 29 de Abril, 34, Centro - CEP: 64760-000, Prédio Adelino Rodrigues Neto
Lagoa do Barro do Piauí - PI / 41.522.301/0001-62 / (89) 99406-1255 / 3498-0099
Email: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br / Site: www.lagoadobarro.pi.gov.br
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

ID: 1D2BB6E961B14

PREFEITURA LAGOA DO BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGOA DO BARRO PIAUÍ – PI

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2026 – PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0072026
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ – PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. 29 de Abril, 34 – Centro - Lagoa do Barro do Piauí – PI, inscrito no CNPJ 41.522.301/0001-62, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito REGINALDO APARECIDO COSTA COELHO, inscrito no CPF sob o nº XXX.548.43X-XX, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal no endereço acima indicado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **Mayrlla Leticia da Silva Vitor,** inscrito pelo CPF nº ***.002.72*-**, residenciado em Assentamento Marrecas, Zona Rural – CEP: 64760-000, São João do Piauí – PI,doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n. 001/2026, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2026, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n. 001/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 18.059,81 (dezoito mil, cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNID. ORÇ.	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	F.R. - C.A.
02.03.03 – FME	*12.361.0269.2037 – Administração do Ensino Fundamental*	*3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física*	*1.552.00.999*
	12.361.0269.2040 – Merenda Escolar – PNAE		*1.500.00.200*

VALIDADE: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 1 (um) ano após a data de assinatura.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 01 de abril de 2026.

Av. 29 de Abril, 34, Centro - CEP: 64760-000, Prédio Adelino Rodrigues Neto
Lagoa do Barro do Piauí - PI / 41.522.301/0001-62 / (89) 99406-1255 / 3498-0099
Email: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br / Site: www.lagoadobarro.pi.gov.br
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

ID: 1F716C4CA5104

CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Secretaria Mun. de Assistência Social, Cidadania e Trabalho
Rua Benevenute da Silva

RESOLUÇÃO DE Nº 02/CMDCA/2026

EMENTA: Dispõe sobre a criação do Regimento Interno do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência de Lagoa do Barro do Piauí-PI e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) de LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal **276/2023**, que trata sobre o Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo natureza deliberativa e composição paritária, entre representantes das políticas públicas e das entidades representativas da sociedade, definirá as políticas relativas à criança e ao adolescente, o controle das ações e a aplicação dos recursos previstos no Parágrafo Único, Art. 227 da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Criança e seus protocolos adicionais, da Resolução nº 20/2005 do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas e de outros diplomas internacionais, que estabelecem medidas de prevenção, proteção e cuidado à criança e ao adolescente em situação de violência.

CONSIDERANDO as determinações da Constituição Federal em seu artigo 227 e os dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente, no tocante à responsabilidade sobre o enfrentamento e o combate de todas as formas de violência praticada contra crianças e adolescentes.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o "sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Destaca-se, em particular, o artigo 2º, parágrafo único, que determina que a União, os Estado e os municípios desenvolvam "políticas integradas e coordenadas que

(Continua na página seguinte)